

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 47/2022

DATA: 18/08/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 82

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Insc. Estadual: 902.521.658-7

Endereço: Vereador Arlindo Planas, 2059

Bairro: Centro Cidade: Maringá - PR

CEP: 87.080-330

Telefone:

OBJETO

Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva do equipamento é necessária para dar continuidade ao atendimento ao paciente no diagnóstico de doenças agudas e controle de doenças crônicas atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A descontinuidade da prestação dos serviços ocasionará prejuízos a saúde pública.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120013390300000	1005	MATERIAL DE CONSUMO
0100110302000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6553	FONTE DIVOLT/ELD 3W	Unidad	1.00	287.1000	287.10
1	2	4091	MÃO DE OBRA	Unidad	1.00	400.0000	400.00
Total:							687.10

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO

PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL

BRITO DO PRADO:04933415951

Dados: 2022.09.06 09:26:33 -03'00'

Rafael Brito do Prado

PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos

ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Ivani Fiore Dal Molin

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Ruggio Avila
COORDENADOR



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 05 de julho 2022

Setor Solicitante:	LABORATÓRIO
Responsável:	VAGNER SIQUEIRA ALVES
Processo:	/2022
Fundamento:	() Lei 14.133/2021 () Lei 8.666/93

Prezada, encaminho a solicitação para cotação de manutenção corretiva para microscopico. As cotações devem ser feitas por empresas de assistência técnicas em equipamentos laboratoriais e hospitalares.

Justificativa: A manutenção corretiva do equipamento é necessária para dar continuidade ao atendimento ao paciente no diagnóstico de doenças agudas e controle de doenças crônicas atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A descontinuidade da prestação dos serviços ocasionará prejuízos a saúde pública.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da	Desdobramento
1	Fonte bivolt/ ELD 3w para o microscópico Infinity Plus modelo	1		339030	25.00
2	Mão de obra para manutenção corretiva, ajustes, limpeza polimento e colimação	1		339039	17.00

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

Vagner S. Alves
VAGNER SIQUEIRA ALVES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Ivani Fiore Dal Molin
Ivani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2019



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Processo Administrativo nº 82

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Campo Mourão, 12 de agosto de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 82

Data do Processo Administrativo: 12/08/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001

b) Despesa sob nº.: 3390300000 339039000

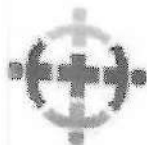
c) Desdobramento n. 25.00 17.00

d) Fonte sob nº.: 01001

Campo Mourão, 12 de agosto de 2022



Alexandro Sebastião dos Santos
Contador



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339030 - 25 - 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			
373 /2022	01/02/2022	INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNC	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1005	827,00	0,00	128/2021
960 /2022	03/03/2022	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA L	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1005	2.231,25	0,00	0/2022
973 /2022	10/03/2022	ENOS TASSILI LOPES	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1005	3.180,00	0,00	10/2022
975 /2022	10/03/2022	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PE	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1005	137,00	0,00	18/2022
Total do Desdobramento:				6.375,25	0,00	
Total Geral:				6.375,25	0,00	
Total Líquido:				6.375,25		



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURA
Estado do Paraná

Exercício: 2022



Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339039 - 17 - 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
369 /2022	01/02/2022	CORNELIAN & SILVA LTDA	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 3.150,00	0,00	47/2020
959 /2022	03/03/2022	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA L	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 1.330,00	0,00	0/2022
974 /2022	10/03/2022	ENOS TASSILI LOPES	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 1.770,00	0,00	10/2022
1067 /2022	01/04/2022	CORNELIAN & SILVA LTDA	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 4.500,00	0,00	47/2020
2436 /2022	11/07/2022	ALCEU SILVÉRIO JUNIOR - COMER	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1005 200,00	0,00	63/2022
Total do Desdobramento:				10.950,00	0,00	
Total Geral:				10.950,00	0,00	
Total Líquido:				10.950,00		

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Processo Administrativo nº 82

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Fonte bivolt/ ELD 3w para microscópio Infinity Plus modelo	1	90 dias	R\$ 287,10	R\$ 287,10	339030	25.00
2	Mão de obra para manutenção corretiva, ajustes, limpeza polimento e colimação	1	90 dias	R\$ 400,00	R\$ 400,00	339039	17.00

Campo Mourão, 12 de agosto de 2022



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Processo Administrativo nº 82

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Fonte bivolt/ ELD 3w para microscópio Infinity Plus modelo	1	90 dias	R\$ 287,10	R\$ 287,10	339030	25.00
2	Mão de obra para manutenção corretiva, ajustes, limpeza polimento e colimação	1	90 dias	R\$ 400,00	R\$ 400,00	339039	17.00

Campo Mourão, 12 de agosto de 2022

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL

BRITO DO PRADO:04933415951

Dados: 2022.08.18 16:35:25 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ ciscamcam.com.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE I
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	82
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscopio.
Dotação Orçamentária*	0100110302000120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	687,10
Data Publicação Termo ratificação	18/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

CPF: 51789680930 ([Logout](#))



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento referente a manutenção corretiva do microscópio do Laboratório de Análises Clínicas do Cis-Comcam, conforme solicitação do responsável técnico, constante dos autos de Processo Administrativo nº 82/2022, no valor de R\$ 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 25 de agosto de 2022.

**ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160**

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2022

A - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51 E-MAIL: LABINGA@LABINGA.COM CONTATO: 44 3031 4020	B - INGALAB ASSISTENCIAL TECNICA LABORATORIAL CNPJ: 13.415.600/0001-62 E-MAIL: CONTATO: 44 3031 4020	C - JARDIM MEDICA CNPJ: 08.588.015/0001-24 E-MAIL: CONTATO: 44
--	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	FONTE BIVOLT /ELD 3W PARA MICROSCOPIO INFINITY PLUS MODELO	339030	25.00	UNIDADE	1	R\$287,10	R\$287,10	R\$ 350,00	R\$350,00	R\$ 850,00	R\$850,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, AJUSTES, LIMPEZA, POLIMENTO	339039	17.00	UNIDADE	1	R\$400,00	R\$400,00	R\$ 550,00	R\$550,00	R\$ 350,00	R\$350,00
						R\$687,10		R\$900,00		R\$1.200,00	

SOMIA DOS DESDOBRAMENTOS	DESDOBRAMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL
	25.00	R\$287,10
	17.00	R\$400,00
		R\$687,10

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMO SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

CAMPO MOURÃO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ivaní Figueira Bar Molin
Encarregado do Setor de Licitações
Portaria de Nomeação nº 31/2019





Compras e Licitações <compras@ciscamcam.com.br>

REF. ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscamcam.com.br>

23 de agosto de 2022 11:13

Para: "Licitação - Labingá Art. p/ Laboratório" <licitacao@labinga.com.br>, Licitação | Ingálab <licitacao@ingalab.com.br>, jardimmedica@hotmail.com

Bom dia

Favor enviar orçamento referente a manutenção do Microscópio abaixo relacionado.

- FONTE BIVOLT ELD 3w para MICROSCÓPIO INFINIT PLUS;

- Mão-de-obra para manutenção corretiva, ajustes, limpeza, polimento e colimação.

Sem mais..

Att. Ivani

--

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)



EMISSÃO: 16/08/2022 10:15:24 M32 - Página 1 de 1
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - VILA SANTA ISABEL
MARINGA - PR

Telefone: 44 3031-4020

eMail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est.: 9025216587

ORDEM DE SERVIÇO: 223297

TOTAL: 687,10

Emissão: 03/08/2022 Contato: DR WAGNER Atendido Por: WILSON
Cliente: 329 - CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/CPF: 95.640.322/0001-01 Insc.Est./RG: ISENT0 Telefone: 44-3523-3684
Endereço: RUA MAMBORE,1542 Nº: 1542 Compl.:
Bairro: CENTRO Cidade: CAMPO MOURAO - PR CEP: 87302-140

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Nº Certificado
MICROSCOPIO BINOCULAR	INFINITY PLUS	3100	00514	00015012	
Defeito Relatado: SEM FUNCIONAMENTO...					
Acessórios: 02 OCULARES / 04 OBJETIVAS / SEM CABO AC / SEM FILTRO AZUL..					

PEÇAS

Cód.	Descrição	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
94338	AT - FONTE BIVOLT MICROSCOPIO	1,00	287,10	287,10
Total PEÇAS:				287,10

SERVIÇOS

Cód.	Descrição	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
1006	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICROSCOPIO	1,00	400,00	400,00
Total SERVIÇOS:				400,00

OBSERVAÇÕES

F. Cobrança: DEPOSITO EM CONTA
Prazo Pago: 30 DIAS

Atenciosamente

Retirado em ____ / ____ / ____

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Nome: _____



INGALAB
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL

EMIÇÃO: 12/07/2022 15:29:15

M32 - Página 1 de 1

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - VILA SANTA ISABEL

MARINGÁ - PR

Telefone: 44 3031-4020

eMail: atendimento@ingalab.com.br

CNPJ: 13.415.600/0001-82 Insc. Est.: 9055355875

ORÇAMENTO: 224915

TOTAL: 900,00

Emissão: 12/07/2022 Contato: DR WAGNER
Cliente: 329 - CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/CPF: 95.640.322/0001-01 Insc.Est./RG: ISENT0
Endereço: RUA MAMBORE, 1542 Nº: 1542
Bairro: CENTRO Cidade: CAMPO MOURAO - PR
Atendido Por: GABRIEL
Telefone: 44-3523-3684
Compl.:
CEP: 87302-140

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Nº Certificado
MICROSCOPIO BINOCULAR	INFINITY PLUS	3100	00514	00015012	
Acessórios: 2 OCULARES ; 4 OBJETIVAS ; SEM CABO A/C ; SEM FILTRO AZUL					

PEÇAS

Cód.	Descrição	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
94338	AT - FONTE BIVOLT MICROSCOPIO	1,00	350,00	350,00
Total PEÇAS:				350,00

SERVIÇOS

Cód.	Descrição	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
1006	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICROSCOPIO	1,00	550,00	550,00
Total SERVIÇOS:				550,00

OBSERVAÇÕES

F. Cobrança: DEPOSITO EM CONTA
Prazo Pagto: 30 DIAS

Atenciosamente

Retirado em ____ / ____ / ____

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Nome: _____



Tel |43| 3441.1281

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74

Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr

CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com



CLIENTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONTATO: DR. VAGNER

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICROSCOPIO BINOCULAR	INFINITY PLUS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	AT- FONTE BIVOLT MICROSCOPIO		1	R\$: 350,00	R\$ 180,00
TOTAL					R\$ 1.030,00

Marumbi 23 de Agosto de 2022.



Gleyson Cividini Peretti
Sócio / Administrador

CNPJ 08.588.015/0001-24
JARDIM MEDICA LTDA - ME
AV TIRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000
MARUMBI - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.080-485	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 10:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 143779/2022

Certificamos, conforme requerido por **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/07/2022**

Válida até: **29/09/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B2448D210753EC42661C234EE8C7C884**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.886.103/0001-51
Certidão nº: 8404750/2022
Expedição: 14/03/2022, às 16:12:29
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:13 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **269A.10DD.45D6.26CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.886.103/0001-51**Razão Social:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**Endereço:** R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A / VILA SANTA IZABEL /
MARINGA / PR / 87080-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022**Certificação Número:** 2022081701072935654170

Informação obtida em 26/08/2022 10:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.886.103/0001-51**Razão Social:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**Endereço:** R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A / VILA SANTA IZABEL /
MARINGA / PR / 87080-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022**Certificação Número:** 2022071000454502851160

Informação obtida em 19/07/2022 11:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027665077-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026561147-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.886.103/0001-51

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202207271647483778666

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE N.º 41204736505

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20217004288 por despacho em sessão de 19/10/2021, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.886.103/0001-5**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo alterar o Objeto da empresa para **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório, Comercio Atacadista e varejista de Saneantes domissanitários, produtos de higiene e limpeza, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de equipamentos médicos e hospitalares, consultoria e assessoria empresarial, Assistência Técnica, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação para laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade no presente ato o sócio **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51****NIRE Nº 41204736505****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, qualificado a cima, possuidor de **62.500** (Sessenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), o mesmo cede e transfere de forma onerosa parte de suas quotas, para o sócio ingressante **ANDRÉ BUSNARDO**, qualificado a cima, um valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), sendo **5.000** (Cinco mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO** passa a possuir **57.500** (Cinquenta e Sete mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 57.500,00** (Cinquenta e Sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante **ANDRÉ BUSNARDO** passa a possuir **5.000** (Cinco mil) quotas de capital totalmente integralizadas neste ato, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

Parágrafo Terceiro: O sócio remanescente **ALEXANDRE BUSNARDO**, que já possuía uma participação do capital social de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), permanece com a mesma participação de capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo **37.500** (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, em razão da cessão e transferência de parte de suas quotas de capital, dá ao sócio ingressante **ANDRÉ BUSNARDO**, e a sociedade, rasa, plena e irrevogável quitação, declarando-se paga e satisfeito, para nada mais reclamar, em nenhuma instância, quer seja do sócio ingressante ou da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da presente alteração o Capital Social da empresa é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, ficando assim disposto no quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	57.500	R\$57.500,00	57,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
ANDRÉ BUSNARDO	5.000	R\$5.000,00	5,0%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ/MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Único: As **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51****NIRE Nº 41204736505****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08 e **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20217004288 por despacho em sessão de 19/10/2021, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-5, RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratório, Comercio Atacadista e varejista de Saneantes domissanitários, produtos de higiene e limpeza, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de equipamentos médicos e hospitalares, consultoria e assessoria empresarial, Assistência Técnica, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação para laboratórios.**

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE N.º 41204736505

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	57.500	R\$57.500,00	57,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
ANDRÉ BUSNARDO	5.000	R\$5.000,00	5,0%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51****NIRE Nº 41204736505****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem participação no capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá – PR, 21 de Março de 2022.

ROBERTO PAULO BUSNARDO

(Assinatura via certificado digital)

ALEXANDRE BUSNARDO

(Assinatura via certificado digital)

ANDRÉ BUSNARDO

(Assinatura via certificado digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02823443908	ALEXANDRE BUSNARDO
04632760943	ANDRE BUSNARDO
16977220910	ROBERTO PAULO BUSNARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 06:27 SOB Nº 20221822640.
PROTOCOLO: 221822640 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203844200. CNPJ DA SEDE: 04886103000151.
NIRE: 41204736505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, 30 / 08 / 2022

Maria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 82/2022
b) Licitação Nº : 47/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 18/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ:
04.886.103/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FONTE BIVOLT/ELD 3W	1	R\$ 287,10	R\$ 287,10
2	MÃO DE OBRA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 687,10 (seiscentos e oitenta e sete e dez)
Valor Total Homologado- R\$ 687,10

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 82/2022
b) Licitação Nº : 47/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 18/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ:
04.886.103/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FONTE BIVOLT/ELD 3W	1	R\$ 287,10	R\$ 287,10
2	MÃO DE OBRA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 687,10 (seiscentos e oitenta e sete e dez)
Valor Total Homologado- R\$ 687,10

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO
DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.29 11:32:22 -03'00'

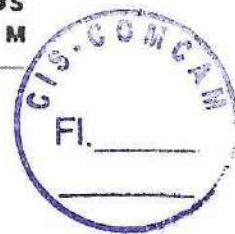
Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2022.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PORTARIA Nº 51/20201

DE 15/10/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 12/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Pregão, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento a Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 10.024/19.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão de Pregão, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Pregoeiro, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 292/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Vigência: 29 de agosto de 2022 à 25 de fevereiro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 82/2022
Dispensa n. 47/2022

Data: Campo Mourão, 29 de agosto de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Alexandre Busnardo
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

LABINGA COMERCIO
DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2022.09.05 08:15:18
-03'00

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951
Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.31 09:48:32
03'00'



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 292/2022

Processo: nº 82/2022
Dispensa Nº 47/2022

Ementa: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 82/2022 Dispensa Nº 47/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 47/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 29 de agosto de 2022 a 25 de fevereiro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415-951
Data: 2022.08.31 09:17:43
03:00

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2022.09.05 08:14:48 -03'00'

Alexandre Busnardo
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.31 09:48:01 -03'00'

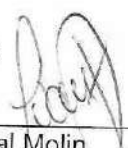
Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

LEANDRO ROQUE
AVILA:05766667930
Assinado de forma digital por
LEANDRO ROQUE
AVILA:05766667930
Dados: 2022.08.31 13:44:06 -03'00'

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - 
Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF Nº 517.896.809-30



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 292/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

Dispensa Nº 47/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 687,10 (seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	FONTE BIVOLT/ELD 3W	Unidade	1	R\$ 287,10	R\$ 287,1
2	MÃO DE OBRA	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400

LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2022.09.05 08:15:05 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.31 09:4
03'00'



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 292/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

Objeto: Objeto refere-se a manutenção corretiva para microscópio.

Vigência: 29 de agosto de 2022 à 25 de fevereiro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 82/2022
Dispensa n. 47/2022

Data: Campo Mourão, 29 de agosto de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Alexandre Busnardo
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

LABINGA COMERCIO
DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2022.09.05 08:15:18
+03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951
Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.08.31 09:48:32
+03'00'

